

DECRETO Nº 3523 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

**CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a Resolução nº 08/2021 do Conselho Municipal de Saúde e legislação pertinente,

DECRETA

Artigo 1º. Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 10 de dezembro de 2021, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pelo Departamento Municipal de Saúde.

Artigo 2º. A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema “A Política Municipal da Saúde e seus desafios”.

Artigo 3º. A Conferência será presidida pela presidente do Conselho Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual pelo Coordenador Geral e ou representante legal da presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 4º. A presidente do Conselho Municipal de Saúde expedirá o Regimento Interno da VII Conferência Municipal de Saúde a ser elaborado por Comissão Organizadora designada para esse fim e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora será nomeada por portaria a cargo do Departamento Municipal de Saúde.

Artigo 5º. As despesas com a realização da VII Conferência Municipal de Saúde correrão a cargo dos recursos orçamentários próprios do Departamento Municipal de Saúde.

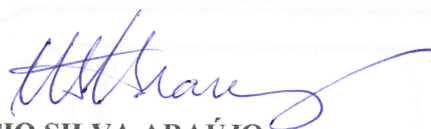
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

EM 23 / 09 / 2021



Artigo 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 23 de setembro de 2021.



LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 3523 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

CONVOCA A VII CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a Resolução nº 08/2021 do Conselho Municipal de Saúde e legislação pertinente,

DECRETA

Artigo 1º. Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 10 de dezembro de 2021, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pelo Departamento Municipal de Saúde.

Artigo 2º. A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema "A Política Municipal da Saúde e seus desafios".

Artigo 3º. A Conferência será presidida pela presidente do Conselho Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual pelo Coordenador Geral e ou representante legal da presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 4º. A presidente do Conselho Municipal de Saúde expedirá o Regimento Interno da VII Conferência Municipal de Saúde a ser elaborado por Comissão Organizadora designada para esse fim e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora será nomeada por portaria a cargo do Departamento Municipal de Saúde.

Artigo 5º. As despesas com a realização da VII Conferência Municipal de Saúde correrão a cargo dos recursos orçamentários próprios do Departamento Municipal de Saúde.

Artigo 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 23 de setembro de 2021.

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Rezende Dias

Código Identificador:4B400BB3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/09/2021. Edição 3101

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>